

ções intermunicipais entre as permissionárias Cia. Telefônica de Guarulhos e Cia. Telefônica Brasileira, em Guarulhos, bem como a custódia dos respectivos bens, empregados no serviço intermunicipal São Paulo-Guarulhos.

Parágrafo único — O prazo acima especificado de cento e vinte dias poderá ser prorrogado, se assim for julgado conveniente.

Artigo 2.º — O Diretor Geral do Departamento de Águas e Energia Elétrica nomeará o interventor e no mesmo Ato baixará as instruções que regulamentarão a presente intervenção.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Sílvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1963

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.837, DE 17 DE ABRIL DE 1963

Altera o Decreto n. 35.332, de 11 de agosto de 1959 e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso "a", parágrafo único, do artigo 4.º da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954,

Considerando que, pelo disposto no artigo 31 da Lei n. 3.330, de 30 de dezembro de 1955, poderá o Estado reajustar, periodicamente, os preços dos serviços postos à livre disposição dos interessados,

Decreta:

Artigo 1.º — A taxa prevista no parágrafo único do artigo 20 do Regulamento das Instalações Prediais de Águas e Esgotos aprovado pelo Decreto n. 35.332, de 11 de agosto de 1959, passa a ser de Cr\$ 530,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2.º — A taxa consignada no artigo 1.º deste decreto, será cobrada, também, em cada operação de fechamento e de reabertura de água.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Sílvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1963.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.838, DE 18 DE ABRIL DE 1963

Retifica o Decreto n. 41.061, de 26, publicado a 27 de novembro de 1962

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 41.061 de 26, publicado a 27 de novembro de 1962, na parte que anexou uma (1) classe do Grupo Escolar Santa Fé do Sul, de 2.º estágio, regida pela Professora Primária — QE-PP-II — Referência "38", d. Therezinha Maria Conceição Bastia, ao 2.º Gru-

po Escolar de Santa Fé do Sul, de 2.º estágio, instalado pelo Decreto 41.081, de 26, publicado a 27 de novembro de 1962, para declarar que a referida classe é regida pelo Professor Primário — QE-PP-II — Referência "38", sr. Benedito de Lima, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1963.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.839, DE 18 DE ABRIL DE 1963

Retifica o Decreto n. 41.159, de 10, publicado a 11 de dezembro de 1962

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto 41.159 de 10, publicado a 11 de dezembro de 1962, na parte que transferiu seis (6) classes do Grupo Escolar "Francisco de Arruda Fernandes", de 2.º estágio, em Araçatuba, sendo uma vaga, para o Grupo Escolar do Bairro Paraiso, de igual estágio, no mesmo município, instalado pelo Decreto 41.159 de 10 de dezembro de 1962, para declarar que a referida classe é provida por d. Geralda Bernardes, e não vaga como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1963

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.343, DE 2 DE JANEIRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

No artigo 1.º onde se lê:

SERVIÇOS DIVERSOS

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VERBA 16

8.98.4 ...

Leia-se:

SERVIÇOS DIVERSOS

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VERBA 16

8.93.4 ...

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 16 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C. L. F." e em caráter excepcional, o afastamento de Armando Brito Figueiredo de Oliveira, Técnico de Expansão Cultural, referência 26, lotado no Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Estatística do Estado, até 31 de dezembro de 1963.

DECRETO DE 10 DO CORRENTE

Retificação do D. O. de 11-4-63

No Decreto a fls. 5, onde se lê: Neyde de Toledo Leite Fincato — Nelson Colás — Alceu Barini, leia-se: Neyde de Toledo Leite Fincatti — Nelson João Colás — Orpheu Barini.

DECRETO DE 16 DO CORRENTE

Retificação do D. O. de 17-4-63

No 16 publicado a 17 de abril de 1963, onde se lê: Júlio Joaquim Joly Penna leia-se: Júlio Joaquim Joly Penna.

DECRETO DE 17 DO CORRENTE

Retificação do D. O. de 18-4-63

No decreto que prorrogou o afastamento do sr. Antonio dos Santos, Escriturário Assist. de Administração, Nível I, onde se lê:

Nos termos do artigo 218 do Decreto n. 56.544, de 5 de outubro de 1956 (C. L. F.), leia-se:

Nos termos do artigo 218 do Decreto 26.544, de 5 de outubro de 1956 (C. L. F.).

DESPACHO DO ASSISTENTE-CHEFE DO SAJ, DE 18 DO CORRENTE

Processo n. GG. 1.099-55 — Samuel Marino Politi — "Concedo a vista, na forma legal".

Departamento Estadual de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO

De 5 do corrente:

Adicional por tempo de serviço.

Laurretta Mazzuchi — a partir de 7-10-61. O presente despacho anula o de 30-12-61, publicado no Diário Oficial de 2-2-62.

De 9 do corrente:

Processo n. 2.285-62-DEA — Maria de Lourdes Jardim Arantes: "Indefiro o pedido de acordo com o parecer da C.J.".

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO

Processo n. 17-63 — Ricardo Corrêa e Outros — Cr\$ 17.594,60;

Processo n. 100-63 — Paul Lamy e Cia. Ltda. — Cr\$ 21.000,00;

F. Orlandi S/A. — Indústria e Comércio — Cr\$ 6.600,00;
Costa, Carvalho e Filho — Cr\$ 22.600,00;
Processo n. 253-63 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 33.569,00;
Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 255.830,00;
Processo n. 434-63 — Importadora Pellegrini S/A. — Cr\$ 6.200,00;
Processo n. 424-63 — Irmãos Sciascia Ltda. — Cr\$ 20.000,00.

Departamento de Estatística do Estado

ATOS DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

De 17 do corrente mês:

Concedendo à sra. Myrian Leal Vallias, Auxiliar de Estatística, Referência "31", extranumerário mensalista do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, dois meses de afastamento para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 29 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957.

De 18 do corrente mês:

Concedendo mais um quinquêto de adicional por tempo de serviço, ao sr.:

2 — Walter Alves Lopes, a partir de 1-4-1963.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR, DE 17 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos da Lei n. 6.826-62 e em consonância com os do artigo 242 da C.L.F. e §§:

ao Sr. Pedro Galasso, Artífice, ref. "22", extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, afastamento, no período de 20-4 a 5-5-63 a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de suas funções, participar dos IV Jogos Pan-Americanos, na Capital. Proc. n. 7796-63;

ao Sr. Clementino de Souza Filho, Tesoureiro, ref. "65", do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, afastamento, no período de 20-4 a 5-5-63, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar dos IV Jogos Pan-Americanos, na Capital. Proc. n. 7796-63;

ao Sr. Iussel Hana Abduch, Assistente Técnico, ref. "39", do G-II-PP-QUSP., lotado na Reitoria, afastamento, no período de 20-4 a 5-5-63, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, participar dos IV Jogos Pan-Americanos, na Capital. Proc. n. 7797-63;

nos termos do artigo 14 do Decreto n. 41.610-63, a Da. Tizu Sato, Auxiliar Técnico, ref. "28", extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina, afastamento, no período de 1-4 a 6-5-63 a fim de, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de sua função, ficar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes para prestar serviços junto à Comissão Organizadora dos IV Jogos Pan-Americanos. Proc. n. 7753-63.

Colocando, nos termos do artigo 2.º da Lei n. 6.826-62 e em consonância com os do artigo 242 da C.L.F., à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes, Da. Elisabeth Clara Muller, Técnico de Documentação, ref. 38, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à

Comissão Organizadora dos IV Jogos Pan-Americanos, até 30-5-63. Proc. n. 6722-63.

CONTRATO

Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Contratado — Renato da Silveira Mendes
Funções — Professor Colaborador, em R.D.I.D.P. de acordo com o Parecer n. 123-63 da C.P.R.T.I.

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 27-2-63, data seguinte ao término do contrato anterior, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo nos termos da lei em vigor.

Salário — ref. "72" — Cr\$ 93.950,00, mais 140% de R.D.I.D.P., fazendo jus ainda à gratificação de Nível Universitário, previsto pelo Decreto n. 41.611-63, a partir de 1-3-63, onerando as despesas a verba e alíneas próprias do orçamento da Faculdade. — Proc. RUSP — 13.925-53.

TERMOS DE ADITAMENTO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Aos contratos dos interessados abaixo relacionados, para declarar que, nos termos da Resolução da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em sessão de 19-2-63 a função exercida pelos contratados passa a denominar-se "Professor Colaborador", a partir de 8-7-62, nos termos do item II do parágrafo único do artigo 77 e do artigo 4.º das Disposições Transitórias dos Estatutos da Universidade de São Paulo:

Maria José Garcia Werebe, Professor, ref. "67", t.i. (D.O. de 26-7-61); Proc. RUSP — n. 2699-61;

Gerard Lebrum, Professor, ref. "67", t.p. (D.O. de 19-11-60) — Proc. RUSP — n. 16.090-60;

Luiz de Queiroz Orsini, Professor, ref. "67", t.p. (D.O. 14-1-61) — Proc. RUSP — n. 11.536-58;

Geraldo Conrado Melcher, Professor, ref. "67", de t.i. (D.O. de 16-2-61) — Proc. RUSP — 19.499-60;

Renato da Silveira Mendes, Professor Auxiliar, ref. "64", de t.i. (D.O. de 3-5-61) — Proc. RUSP — 13.925-53.

Ao contrato publicado no D.O. de 5-1-63 e lavrado entre o Sr. Claudio José Torres Vouga e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para o interessado exercer a função de Auxiliar de Pesquisa, junto à Cadeira de Sociologia I, para declarar que os salários a que se refere a Cláusula III, ficam fixados na ref. "41" — Cr\$ 44.950,00, onerando essa despesa a verba e alíneas próprias do orçamento da Faculdade. — Proc. RUSP — n. 22.640-62.

Ao contrato publicado no D.O. de 7-3-63 e lavrado entre Da. Sonia Aparecida de Siqueira e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para a interessada exercer as funções de Instrutor, ref. "62", de t.p., para declarar que a interessada continua afastada de seu cargo de Auxiliar Técnico, ref. "34", lotada na mesma Faculdade, com prejuízo de vencimentos mas sem o das demais vantagens a ele inerentes, enquanto durar a vigência do referido contrato. — Proc. RUSP — n. 20.790-60.

Ao contrato publicado no D.O. de 10-2-61 e lavrado entre o Sr. Lauro Rubens Lyra Giardeili para declarar que a Cláusula IV passa a ter a seguinte redação: "O presente contrato em prorrogação vigorará pelo prazo de 730 dias contados a partir de 1.º de março de 1961, data seguinte ao término do contrato anterior, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, na forma do estatuto no art. 16, item b, da Lei n. 1.309, de 29-11-1951, tendo o interessado declarado não acumular com qualquer outra função pública". Proc. RUSP — n. 17.254-56.